

Ofício 12.506/2026

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 04/09/2026 às 19:29:47

Setores envolvidos:

GP

Encaminha resposta ao Requerimento Nº 2151/2026 - Pedido de Informação

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 2151/2026 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

Resposta_pedido_de_informacao_Educacao_Inclusiva_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	04/09/2026 19:30:37	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **278F-04F8-4988-7C41**

Resposta ao Pedido de Informação nº 2151/2026

Ao Senhor GIL BOBINHO
Vereador da Câmara Municipal de Caruaru – PE,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação nº 2151/2026, encaminhado a esta Administração Municipal, por meio do qual são solicitadas informações acerca dos estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Ensino, da disponibilização de Profissionais de Apoio Escolar e das medidas adotadas no âmbito da política municipal de Educação Inclusiva, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes.

As informações foram consolidadas pela Secretaria de Educação e Esportes, por meio da Gerência de Educação Especial Inclusiva, com a colaboração dos setores competentes, observando-se o caráter institucional e estatístico dos dados, bem como a necessidade de preservação da identidade dos estudantes, em consonância com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O próprio Pedido de Informação estabelece que os dados devem ser apresentados de forma consolidada e estatística.

1. Quantitativo de estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino registra 3.196 estudantes laudados com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Quanto à distribuição por etapa de ensino, os dados consolidados são:

- Educação Infantil: 687 estudantes;
- Ensino Fundamental: 2.464 estudantes;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: 45 estudantes;
- Total: 3.196 estudantes.

No que se refere à tipologia/diagnóstico, os dados apontam:

- Transtorno do Espectro Autista – TEA: 2.608;
- Deficiência Intelectual: 605;
- Deficiência Física/Motora: 82;
- Deficiência Auditiva/Surdez: 53;
- Deficiência Visual/Cegueira/Baixa Visão: 36;
- Deficiência Múltipla: 663;
- Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, incluindo TDAH, TOC, entre outros: 624.

Ressalta-se que os dados relativos às tipologias podem contemplar estudantes com mais de uma condição diagnosticada, razão pela qual a soma das categorias não corresponde necessariamente ao quantitativo geral de estudantes. Os dados foram apresentados de forma estatística, sem identificação individual dos estudantes.

O detalhamento individualizado por unidade escolar integra o relatório técnico que acompanha a presente resposta, contendo o quantitativo de estudantes laudados em cada unidade.

2. Estudantes com indicação técnica para Profissional de Apoio Escolar

Conforme levantamento realizado pela Gerência de Educação Especial Inclusiva, existem 2.506 estudantes com indicação/laudo para acompanhamento por Profissional de Apoio Escolar.

Importa esclarecer que, conforme definição legal, a existência de laudo médico, por si só, não determina automaticamente a necessidade de disponibilização de profissional de apoio, sendo realizada avaliação das necessidades específicas do estudante por equipe multiprofissional, considerando as demandas funcionais e pedagógicas identificadas em cada caso.

3. Estudantes que frequentam as unidades escolares com Profissional de Apoio Escolar

Dos estudantes com indicação para apoio escolar, 1.099 estudantes encontram-se frequentando as unidades escolares com acompanhamento de Profissional de Apoio Escolar.

4. Estudantes que frequentam as unidades escolares sem Profissional de Apoio Escolar

Atualmente, 1.407 estudantes com indicação/laudo para apoio escolar frequentam as unidades educacionais sem acompanhamento individualizado por Profissional de Apoio Escolar.

A Administração Municipal reconhece a existência dessa demanda e vem adotando medidas destinadas à ampliação do quadro de profissionais, conforme detalhado nos itens subsequentes.

5. Quantitativo de Profissionais de Apoio Escolar em exercício

O quadro atualmente ativo de Profissionais de Apoio Escolar é composto por:

- 140 servidores efetivos;
- 181 contratados temporariamente;
- 271 terceirizados/prestadores de serviço;

Dessa forma, o total de profissionais em exercício corresponde a **592 Profissionais de Apoio Escolar**.

6. Quantitativo de profissionais necessários para atendimento integral

O quantitativo necessário para atendimento integral da demanda é objeto de avaliação pela Equipe Multiprofissional, uma vez que a necessidade de apoio deve ser aferida individualmente, considerando as especificidades e limitações funcionais de cada estudante.

Assim, o relatório técnico registra que a definição do quantitativo adicional depende da avaliação da Equipe Multiprofissional.

7. Relatório detalhado por unidade escolar

O relatório técnico elaborado pela Gerência de Educação Especial Inclusiva apresenta, por unidade escolar, os dados relativos ao número de estudantes laudados, estudantes com e sem apoio e quantitativo de profissionais vinculados às respectivas unidades.

O referido detalhamento integra a documentação que acompanha esta resposta, permitindo a análise individualizada da distribuição dos estudantes e dos profissionais na Rede Municipal de Ensino.

8. Fila de espera e critérios de atendimento

Há, atualmente, fila de espera formalizada, composta por 1.407 estudantes.

Quanto ao tempo médio de espera e aos critérios utilizados para definição da ordem de atendimento, a análise é realizada pelas unidades escolares mediante estudo de caso, em conformidade com as diretrizes da política nacional de Educação Especial.

Dessa forma, o atendimento observa a avaliação das necessidades específicas de cada estudante, não se tratando de procedimento baseado exclusivamente na ordem cronológica de solicitação.

9. Critérios técnicos, administrativos e pedagógicos para concessão do profissional

A concessão do Profissional de Apoio Escolar observa critérios técnicos, administrativos e pedagógicos, incluindo a análise da documentação apresentada e das necessidades específicas do estudante.

Entre os critérios técnicos, consideram-se a existência de laudo médico com CID, avaliação multiprofissional por junta especializada vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, e a identificação de limitações funcionais relacionadas, especialmente, à higiene, alimentação, locomoção e comunicação, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

No âmbito administrativo e pedagógico, o fluxo envolve a equipe gestora da unidade escolar, manifestação do setor de Educação Especial/AEE da SEDUC e elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI, quando cabível.

10. Previsão de expansão e novas contratações

A última seleção realizada para Profissionais de Apoio Escolar foi promovida por meio dos Editais nº 007/2025 e nº 008/2025, encontrando-se ainda vigente.

A Administração Municipal vem promovendo sucessivas convocações decorrentes do processo seletivo, inclusive mediante publicações no Diário Oficial, com o objetivo de ampliar gradativamente o quadro de profissionais disponíveis para atendimento da demanda.

Entre as convocações realizadas ao longo de 2026, destacam-se chamadas para PAE nas datas de 26/02, 12/03, 31/03, 07/04, 30/04, 08/05, 13/05, 28/05, 11/06, 18/06, 02/07 e 09/07, além das convocações destinadas aos profissionais de AEE.

Registra-se, ainda, que a Administração vem enfrentando dificuldades relacionadas à baixa adesão de candidatos convocados, inclusive com desclassificações decorrentes da ausência

de comprovação dos títulos declarados ou do não comparecimento para apresentação da documentação.

Nesse contexto, permanece o esforço institucional para ampliação do quadro de profissionais, inclusive mediante formação e capacitação daqueles que ingressam na função.

11. Recursos financeiros destinados aos Profissionais de Apoio Escolar

Em atendimento ao item 11 do Pedido de Informação nº 2151/2026, informa-se que os valores executados com os Profissionais de Apoio Escolar no período de janeiro a julho de 2026 foram os seguintes:

Mês	Valor executado
Janeiro	R\$ 849.600,43
Fevereiro	R\$ 618.671,22
Março	R\$ 595.144,77
Abril	R\$ 578.840,57
Maiο	R\$ 587.642,80
Junho	R\$ 602.081,26
Julho	R\$ 641.995,49
Total	R\$ 4.473.976,54

Assim, o valor total executado no período de janeiro a julho de 2026 corresponde a R\$ 4.473.976,54, conforme demonstrado no quadro financeiro, que acompanha a presente resposta.

12. Reclamações, notificações ou recomendações de órgãos de controle

No período de 2024 a 2026, não foram expedidas determinações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco relacionadas especificamente à insuficiência de Profissionais de Apoio Escolar na Rede Municipal.

A atuação do TCE/PE, no período mencionado, esteve relacionada à análise da regularidade das admissões de pessoal decorrentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2023, que contemplou, entre outros, o cargo de Profissional de Apoio Escolar.

No que concerne ao Ministério Público de Pernambuco - MPPE, foram expedidas manifestações de caráter recomendatório, destacando-se o Ofício nº 01866.000.599/2024 e a Recomendação nº 003/2026, oriunda do Procedimento nº 01866.000.290/2026, publicada em 24 de abril de 2026.

As manifestações recomendaram a adoção de ajustes no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2025, destinado à contratação de Profissionais de Apoio Escolar.

13. Estudantes em atendimento parcial ou mediante adaptações pedagógicas

Existem estudantes que possuem indicação para acompanhamento por Profissional de Apoio Escolar, mas que, diante da indisponibilidade de profissional para o cumprimento da função, encontram-se em atendimento parcial e/ou mediante adaptações pedagógicas.

Ressalte-se que os estudantes que não possuem apoio de PAE's possuem atendimento pedagógico dos demais profissionais escolares que possuem legitimidade para educar, como professores, coordenadores pedagógicos e outros.

Ressalta-se, contudo, que a Secretaria de Educação e Esportes vem adotando medidas para ampliação do atendimento e redução progressiva dessa demanda, mediante convocações, contratação e formação de profissionais.

14. Unidades escolares sem nenhum Profissional de Apoio Escolar

Conforme levantamento realizado, inexistem unidades escolares que possuem estudantes laudados com indicação de apoio, mas que não contam com nenhum Profissional de Apoio Escolar lotado.

15. Marco regulatório e atos normativos

No âmbito municipal, destaca-se a Lei Complementar nº 111, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos públicos para Profissional de Apoio Escolar e Monitor de Transporte Escolar do Município de Caruaru, além das demais normas nacionais aplicáveis à Educação Especial Inclusiva.

A política municipal também se estrutura a partir do direito à educação assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 e pela legislação de proteção e inclusão da pessoa com deficiência.

A Rede Municipal conta, ainda, com 43 Salas de Recursos Multifuncionais, destinadas ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, realizado no contraturno escolar, com o objetivo de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade voltados à eliminação de barreiras à plena participação dos estudantes.

Por fim, cumpre destacar que a Secretaria de Educação e Esportes permanece empenhada na ampliação e qualificação do atendimento da Educação Especial Inclusiva, tendo promovido sucessivas convocações de profissionais e adotado medidas para enfrentamento das dificuldades decorrentes da insuficiência de candidatos habilitados e da necessidade crescente de atendimento especializado.

A Administração Municipal também vem investindo na formação e capacitação dos profissionais que assumem a função, estando em andamento medidas destinadas à ampliação do quadro de Profissionais de Apoio Escolar e ao fortalecimento da política de Educação Inclusiva na Rede Municipal.

Diante do exposto, encaminham-se as informações solicitadas no Pedido de Informação nº 2151/2026, acompanhadas do respectivo relatório técnico e dos documentos pertinentes, reafirmando o compromisso desta Secretaria com a transparência, a adequada prestação das informações públicas e, sobretudo, com a garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

JOSE GILVAN CAVALCANTI
CALADO JUNIOR:00924184493

Digitally signed by JOSE GILVAN
CAVALCANTI CALADO
JUNIOR:00924184493
Date: 2026.08.25 12:04:29 -03'00'

JOSÉ GILVAN CAVALCANTI CALADO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes